

EDITAL Nº 001/2016**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO CAPES PNPd**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES PNPd, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no [Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado](#), de acordo com a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu:	Psicologia
--	------------

Área de Concentração:	Psicologia como Profissão e Ciência
------------------------------	-------------------------------------

Linha de Pesquisa 1:	Instrumentos e Processos em Avaliação Psicológica
Linha de Pesquisa 2:	Prevenção e Intervenção Psicológica

1. Número de vagas: 01
2. De acordo com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, o candidato deve:
 - 2.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - 2.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;
 - 2.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - 2.4. se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
 - 2.5. se estrangeiro residente no exterior, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Nota:

- a) Professor substituto poderá ser aprovado na modalidade “a” do item 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
- b) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- c) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- d) As modalidades de bolsa mencionadas no item 2.4 são descritas a seguir:

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.

- e) Outras informações podem ser consultadas no [Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado](#).

3. Para se inscrever o candidato, ou seu procurador legal, deve entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, prédio Administrativo, Av. John Boyd Dunlop, s/nº, Jardim Ipaussurama, Campinas - SP, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas e das 13h00 horas às 17h00 horas, até o dia 10/06/2016:
 - 3.1. 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica, se brasileiro;
 - 3.2. 01 (uma) via do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, documentado, se estrangeiro;
 - 3.3. 01(uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; conforme item 4;
 - 3.4. Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;
 - 3.5. Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C.
 - 3.6. procuração com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador.
4. A Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução teórica, objetivos, método, plano de análise dos dados, referências bibliográficas, cronograma (para o período de 01/08/2016 a 31/07/2018) e parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.
5. A Coordenadoria do Programa deve verificar o fiel cumprimento do disposto na Portaria nº 086 da CAPES/MEC e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.
6. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora deve adotar, como critérios:

- 6.1 análise do Currículo Lattes do candidato, se brasileiro;
- 6.2 análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, se estrangeiro;
- 6.3 a análise da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital;
- 6.4 entrevista
7. A entrevista será realizada no dia 22/06/2016 a partir das 09:30 horas, no Auditório 1, prédio Administrativo, na Av John Boyd Dunlop, s/nº, Jardim Ipaussurama, Campinas - S/P.
8. Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenadoria do Programa o candidato selecionado.
9. O resultado deve ser divulgado no *sítio* da PUC-Campinas, no dia 29/06/2016.
10. No prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se os sábados, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode interpor recurso protocolizado na Secretaria do Programa, para imediata submissão à PROPESQ.
11. Este Processo Seletivo Externo é válido para o período de 20/05/2016 até 31/07/2016.
12. Cabe ao Programa cadastrar o bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador.
13. Cabe à PROPESQ a chancela do bolsista cadastrado.
14. Os casos omissos devem ser analisados pela PROPESQ.

Campinas, 20 de maio de 2016.



**Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**